



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 1 de 38

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	11
Editais de notificação	11
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço - Trimestral	12
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	33
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	38
Licitações e Contratos	38
Extrato	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4003/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 20/2019

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º- Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes para o orçamento do Município de José Bonifácio, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – As orientações sobre elaboração e execução do orçamento;

II – As prioridades e metas operacionais;

III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V – Outras determinações de gestão financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integram a presente Lei, os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades e metas operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos

pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

ART. 2º- A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – Atendimento aos alunos da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental;

III – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI – Assistência à criança e ao adolescente;

VII – Melhoria da infraestrutura urbana;

VIII – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO- A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos, fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº. 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

ART. 3º- O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, e as cabíveis normas da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 3 de 38

§ 1º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O orçamento fiscal;

II – O orçamento de investimento das empresas não dependentes;

III – O orçamento da seguridade social.

§ 2º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001.

§ 3º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

ART. 4º- A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às seguintes disposições:

I – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência arrecadatória do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da Inflação do biênio 2019/2020;

II – As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2019;

III – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após atendidas as despesas de conservação com o patrimônio público;

IV – Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VI – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico - financeiros.

ART. 5º- Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de agosto de 2019.

§ 1º- As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º- As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive aquelas entendidas como da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

ART. 6º- A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

ART. 7º- A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º- A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando - se o limite de 3% da receita corrente líquida.

§ 2º- Caso a reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2020, para os fins que trata o caput deste artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.

ART. 8º- Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos as regras da Lei Federal nº. 13.019 de 2014.

§ 1º- Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

a) Finalidade não lucrativa;

b) Atendimento direto e gratuito ao público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 4 de 38

c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita, bem como comprovar seu regular funcionamento;

e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

f) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º- As Entidades Privadas, beneficiadas com recursos Públicos a qualquer Título submeter - se - ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, com manifestação prévia e expressa da assessoria Jurídica e do controle interno da prefeitura, após a visita ao local do atendimento e deverão prestar contas até 28 de fevereiro de 2021 do total dos recursos recebidos, na forma estabelecida das Instruções vigentes e suas alterações posteriores do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 9º- Os custeios, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

ART. 10- Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II – Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público municipal em atividade;

III – Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

IV – Pagamento de sessões extraordinárias aos

Vereadores;

V – Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VI – Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.

VII – Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como CRA, CRB, CRC, CREA, CRF, CREFITO, CREFONO, CRESS, COREN, CRM, CRN, CRO, CRP, CRQ, OAB, entre outros;

VIII – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

ART. 11- Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º- As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º- A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

ART. 12- Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º- A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais.

§ 2º- A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º- A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando - se, respectivamente, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 5 de 38

ato da mesa e por decreto.

§ 4º- Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

ART. 13- O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020 o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO- O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando - se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

ART. 14- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

ART. 15- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO- Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas, e Contribuição de Melhoria, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

ART. 16- As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO- Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional,

nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ART. 17- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive para instituir taxas e contribuições criadas por Legislação Federal;

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

VI – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI – Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

ART. 18- O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento ou reajuste da remuneração de servidores;

II – A criação, ocupação, aumento e a extinção de empregos e funções;

III – criação e alteração de estrutura de cargos, carreira e salários;

VI – O provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 6 de 38

V – revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários; objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

PARÁGRAFO ÚNICO- As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 19- Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29 – A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º- Caso o orçamento Legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso não sem antes haver oitiva da Mesa Diretora da câmara quanto as despesas que serão expurgadas.

§ 2º- No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de uns doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

ART. 20- A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição, são de execução obrigatória pelo Executivo.

ART. 21- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

ART. 22- O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e

avaliação dos resultados dos programas inseridos no orçamento.

ART. 23- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

ART. 24- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avo do total da despesa orçada.

ART. 25- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 069 a 078, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 4006/2019.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A IGREJA CRISTÃ “TEU REINO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00030/2019

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 7 de 38

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Permissão de Uso, a título precário, das dependências do Ginásio de Esportes "NASSIF FADLALLA", em favor da IGREJA CRISTÃ "TEU REINO" devidamente inscrita no CNPJ nº. 33.206.975/0001 – 20, no período de 01º a 14 de julho de 2019, durante a realização da 33ª Edição dos Jogos de Inverno de José Bonifácio, com a finalidade de exploração de atividade comercial de bar e lanchonete, e cuja renda será revertida para as ações sociais desenvolvidas pela entidade.

§ 1º- A Permissão de Uso, descrita no caput deste artigo, destinar-se-á a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e similares.

§ 2º- A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM – Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu artigo 111, parágrafo 3º.

ART. 2º- Fica a Permissionária responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, durante a realização dos jogos de inverno do Município no ano de 2019 e devolver o próprio municipal na mesma condição que o receber.

ART. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a IGREJA CRISTÃ "TEU REINO", para fins de uso das dependências do Ginásio de Esportes "NASSIF FADLALLA", nos termos da presente Lei.

ART. 4º- O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a respectiva Entidade, sendo que a Permissionária poderá terceirizar em todo ou em parte o uso do espaço da permissão concedida e seu respectivo objeto sem que haja anuência prévia da Permitente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A permissão de uso será gratuita, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, face os serviços sociais que a IGREJA CRISTÃ "TEU REINO", presta a população de nosso Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

ART. 5º- Competirá ao Serviço de Esportes, Lazer e Recreação - SESLARE, a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação

de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término do evento.

ART. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

ART. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 083 e 084, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3034/2019.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE NO GINÁSIO DE ESPORTES "NASSIF FADLALLA" DURANTE A 33ª EDIÇÃO DOS JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a entidade sem fins lucrativos IGREJA CRISTÃ "TEU REINO" devidamente inscrita no CNPJ nº. 33.206.975/0001 – 20, com sede nesta cidade, se propôs a explorar atividade comercial de bar e lanchonete no Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla" durante a realização da 33ª Edição dos Jogos de Inverno, a serem realizados no período de 01º a 14 de julho;

CONSIDERANDO que a entidade vem prestando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 8 de 38

serviços na área de assistência social no Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO que os rendimentos a serem obtidos com a exploração de atividade comercial de bar e lanchonete, comercializando gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e similares, cumpridas, as exigências do Termo de Permissão, serão destinados às atividades em assistência social da Entidade, na forma acima descrita;

CONSIDERANDO a finalidade de auxiliar financeiramente os serviços prestados pela referida Entidade;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 4006, de 28 de junho de 2019, que autoriza a Permissão de Uso, do apontado bem público, a título precário, bem como a firmar respectivo termo com a IGREJA CRISTÃ “TEU REINO”, e dá outras providências;

DECRETA:-

ART. 1º- Fica atribuída à Entidade IGREJA CRISTÃ “TEU REINO” devidamente inscrita no CNPJ nº. 33.206.975/0001 – 20, na forma do Termo de Permissão de Uso de espaço público a ser firmado, e a título precário, durante a realização da 33ª Edição dos Jogos de Inverno do Município, visando a exploração da atividade comercial de bar e lanchonete nas dependências do Ginásio de Esportes “Nassif Fadlalla” durante o referido evento.

ART. 2º- Na forma no inciso VII do art. 73 e do § 3º do art. 111 da Lei Orgânica do Município, a entidade IGREJA CRISTÃ “TEU REINO” fica autorizada a explorar atividade comercial de bar e lanchonete, comercializando gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e similares no Ginásio de Esportes “Nassif Fadlalla”, durante o período de 01º a 14 de julho, para os fins dispostos no artigo anterior.

ART. 3º- Caberá à entidade IGREJA CRISTÃ “TEU REINO” o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas através de termo de permissão a ser celebrado entre as partes, para os devidos fins e efeitos.

ART. 4º- A atuação da entidade IGREJA CRISTÃ “TEU REINO” se limitará à exploração de atividade comercial de bar e lanchonete, durante o período do evento, sem qualquer poder de interferência na organização e

realização do mencionado evento.

ART. 5º- O rendimento obtido pela IGREJA CRISTÃ “TEU REINO”, decorrente da exploração de atividade comercial de bar e lanchonete, deverá destinar-se obrigatória e exclusivamente às suas atividades na área da assistência social.

ART. 6º- Competirá ao Serviço de Esporte, Lazer e Recreação - SESLARE, a fiscalização da presente Permissão de Uso, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término do evento.

ART. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 28 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 109 e 110, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00093/2019, DE 12/06/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a pedido, o Senhor PEDRO CARREIRA, matrícula nº. 007605, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 05 de junho de 2006, conforme Portaria de Contratação de nº. 044/2006, de 05 de junho de 2006.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 9 de 38

“João Felix de Mendonça”, aos 12 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 108, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

LEI nº. 4004/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00028/2019

AutorIA do projeto de lei: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 426.694,94 (Quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), para realizar despesas com a implantação de 676,04 metros de galerias de águas pluviais no Bairro Jardim Panorama do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1005.0000	Implantação de Galerias – FEHIDRO Bairro Jardim Panorama	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	426.694,94
TOTAL		426.694,94

ART. 3º- Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 409.074,84 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas do contrato FEHIDRO nº.

251/2018, objetivando a implantação de 676,04 metros de galerias de águas pluviais no Bairro Jardim Panorama;

II – R\$ 17.620,10 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 079 e 080, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 4005/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00029/2019

AutorIA do projeto de lei: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 416.035,45 (Quatrocentos e dezesseis mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para realizar despesas com a implantação de 534,81 metros de galerias de águas pluviais em ruas do perímetro urbano do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 10 de 38

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1016.0000	Implantação de Galerias	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	416.035,45
TOTAL		416.035,45

ART. 3º- Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 081 e 082, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3032/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 426.694,94 (Quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), para realizar despesas com a implantação de 676,04 metros de galerias de águas pluviais no Bairro Jardim Panorama do Município de José Bonifácio, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.004, de 26 de junho de 2019, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1005.0000	Implantação de Galerias – FEHIDRO Bairro Jardim Panorama	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	426.694,94
TOTAL		426.694,94

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 409.074,84 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas do contrato FEHIDRO nº. 251/2018, objetivando a implantação de 676,04 metros de galerias de águas pluviais no Bairro Jardim Panorama;

II – R\$ 17.620,10 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 106 e 107, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3033/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 416.035,45 (Quatrocentos e dezesseis mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para realizar despesas com a implantação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 11 de 38

de 534,81 metros de galerias de águas pluviais em ruas do perímetro urbano do Município de José Bonifácio, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.005, de 26 de junho de 2019, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1016.0000	Implantação de Galerias	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	416.035,45
TOTAL		416.035,45

Data do crédito: 27/06/2019 Valor: R\$ 8.316,00

Data de reconhecimento do crédito: 27/06/2019

Programa: FNAS – Programa Criança Feliz

ART. 2º- Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de junho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 108, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Do Desenv. Combate Fome

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 12 de 38

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000102/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **66/2018.**

Objeto: Aquisição de madeiras, destinadas a reparos em pontes e mata burros em estradas municipais, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 24/08/2018 a 23/08/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<p>{</p> <p>1827 CNPJ: 08.404.938/0001-89 Avenida Industrial, 1850 - Distrito Industrial, Jose Bonifacio - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3265-3458</p>						
1	099.012.554	ARAME BTC GALV BWG 10 (3,4MM) C/ 50 KG Marca: GERDAU	ROLO	100	700,00	70.000,00
3	321.000.179	LONA PRETA/BRANCA 200 MICRAS 5X80M COM 52 KG Marca: NEGREIRA	ROLO	50	1.000,00	50.000,00
11	321.000.157	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO VERMELHO 4,0M X 8CM X 12 CM Marca: EUCALIPTO	PC	1500	37,81	56.715,00
12	321.000.156	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO VERMELHO 4,5M X 6CM X 20 CM Marca: EUCALIPTO	PC	540	58,70	31.698,00
15	321.000.155	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO VERMELHO 5,0M X 6CM X 20 CM Marca: EUCALIPTO	PC	180	65,67	11.820,60
16	321.000.153	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO VERMELHO 5,0M X 6CM X 25 CM Marca: EUCALIPTO	PC	180	81,59	14.686,20
18	321.000.177	PREGO 26X72 Marca: GERDAU	KG	1800	12,65	22.770,00
19	321.000.178	PREGO 26X84 Marca: GERDAU	KG	1800	16,91	30.438,00
Total do Proponente						
2273	J.C. Correa Alves & Cia Ltda. - EPP CNPJ: 03.676.002/0001-93 Avenida Americo Roder, 1565 - Distrito Industrial, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP: 18900-000 Telefone: (14) 3332-6080					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	321.000.158	ESTEIO DE MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO Marca: MADTRAT	PC	500	894,00	447.000,00
4	321.000.168	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO C/ 12 METROS DE COMPRIMENTO Marca: MADTRAT	PC	28	1.772,14	49.619,92
5	321.000.169	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO C/ 13 METROS DE COMPRIMENTO Marca: MADTRAT	PC	28	1.989,00	55.692,00
6	321.000.170	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO C/ 14 METROS DE COMPRIMENTO Marca: MADTRAT	PC	28	2.757,21	77.201,88
7	321.000.171	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO C/ 15 METROS DE COMPRIMENTO Marca: MADTRAT	PC	14	2.924,75	40.946,50
8	321.000.172	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO C/ 16 METROS DE COMPRIMENTO Marca: MADTRAT	PC	14	3.412,37	47.773,18
9	321.000.173	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO C/ 17 METROS DE COMPRIMENTO Marca: MADTRAT	PC	14	3.667,98	51.351,72
10	321.000.167	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO VERMELHO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO Marca: MADTRAT	PC	450	375,56	169.002,00
13	321.000.154	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO VERMELHO 4,5M X 6CM X 25 CM	PC	360	89,10	32.076,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 13 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



14	321.000.152	Marca: MADTRAT MADEIRA SERRADA EUCALIPTO VERMELHO 4,5M X 6CM X 30 CM PC	1080	106,00	114.480,00
17	321.000.151	Marca: MADTRAT MADEIRA SERRADA EUCALIPTO VERMELHO 5,0M X 6CM X 30 CM PC	360	121,00	43.560,00
20	099.009.911	TRAVESSEIRO EUCALIPTO VERMELHO Marca: MADTRAT PC	70	540,00	37.800,00
		Total do Proponente			1.166.503,20

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 14 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000101/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **65/2018.**

Objeto: Contratação de serviços de castração de animais (caninos e felinos), com fornecimento de medicamentos veterinários, destinados ao Serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 23/08/2018 a 22/08/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

{		
Item		Valor Total
6905	Laura Maria Hakmi Petroccelli - ME CNPJ: 28.877.036/0001-77 Rua Ademir de Barros, 137 - Centro, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 99223-8234Fax:	
1	Proposta para todos os itens	117.574,38

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 15 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000098/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **64/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e bombeiro civil/brigada de incêndio, para os eventos a serem realizados pelo município, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 14/08/2018 a 13/08/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6656	Barbo Segurança EIRELI - EPP CNPJ: 11.179.823/0001-42 Rua José Elídio Campeç, 570 - Jardim Elena, BATATAIS - SP, CEP: 14300-000 Telefone: (16) 3661-0008 Fax: (16) 99103-0710				
2	299.004.164	SERVIÇOS DE SEGURANÇA Total do Proponente	UN	1000	238,00	238.000,00 238.000,00
	6920	DET Serviços Avançados EIRELI - EPP CNPJ: 21.904.192/0001-30 Rua Miguel do Nascimento, 806 Fundos - Jardim Jussara, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: (18) 3822-6070 Fax: (18) 99795-0943				
1	299.004.675	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, BRIGADA DE INCENDIO Total do Proponente	UN	500	250,00	125.000,00 125.000,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 16 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000095/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **61/2018.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 01/08/2018 a 31/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	535.000.033	IMPRESSORA MEDIO PORTE Marca: OKI DATA Total do Proponente	UN	40	916,77	36.670,80 36.670,80
2	535.000.005	COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER, FAX (MONO) Marca: OKIDATA ES4172LP MFP Total do Proponente	UN	15	1.813,74	27.206,10 27.206,10
1	017.009.238	COMPUTADOR COMPLETO DE MÉDIO PORTE Marca: jiqui integralizado Total do Proponente	UN	70	2.283,31	159.831,70 159.831,70

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 17 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000094/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **60/2018.**

Objeto: Aquisição e assentamento de piso intertravado, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Municipal, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 27/07/2018 a 26/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Descrição	Valor Total
2109	Construtora Molina José Bonifácio Ltda. - EPP CNPJ: 03.067.125/0001-27 Av. Leonel Guilherme Pereira, 65 - Res. Veneza, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3245-5081 Fax: (17) 99711-8964	
1	Proposta para todos os itens	190.500,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 18 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000093/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **59/2018.**

Objeto: Aquisição de materiais e ferragens, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 10/08/2018 a 09/08/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	2631 Código	Monir Hatoum - ME CNPJ: 02.716.296/0001-77 Avenida Industrial, 1490 - Distrito Industrial, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3265-9393 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	545.002.576	BATENTE 120X28 #18 C/ 03 MTS	UN	15	35,47	532,05
3	545.002.577	BATENTE 130X28 #18 C/ 03 MTS	UN	15	37,23	558,45
4	545.002.578	BATENTE 140X28 #18 C/ 03 MTS	UN	15	38,96	584,40
5	545.002.579	BATENTE 150X28 #18 C/ 03 MTS	UN	15	40,71	610,65
6	545.002.580	BATENTE 160X28 #18 C/ 03 MTS	UN	15	42,46	636,90
8	545.002.582	BATENTE 200X28 #18 C/ 03 MTS	UN	15	39,32	589,80
10	545.002.584	BATENTE 250X28 #18 C/ 03 MTS	UN	15	58,20	873,00
11	545.002.585	CADEIRINHA 45X25 #18 C/ 3 MTS	UN	25	23,07	576,75
12	545.002.586	CADEIRINHA 65X25 #18 C/ 3 MTS	UN	25	29,13	728,25
14	545.002.588	CADEIRINHA 90X25 #18 C/ 3 MTS	UN	25	30,94	773,50
16	545.002.590	CANTONEIRA 1" #3/16 C/ 6 MTS	UN	50	53,42	2.671,00
17	545.002.878	CANTONEIRA 1.1/2" # 3/16 C/ 6 MTS	BR	50	81,66	4.083,00
18	545.002.591	CANTONEIRA 2 1/2" #1/4 C/ 6 MTS	UN	70	192,58	13.480,60
20	545.002.593	CANTONEIRA 2 1/2" #3/16 C/ 6 MTS	UN	70	179,64	12.574,80
21	545.002.594	CANTONEIRA 2" #1/4 C/ 6 MTS	UN	50	146,36	7.318,00
22	545.002.595	CANTONEIRA 2" #3/16 C/ 6 MTS	UN	50	111,70	5.585,00
29	545.002.602	CHAPA LISA 2,00X1,20 #18	UN	25	129,08	3.227,00
30	545.002.603	CHAPA LISA 2,00X1,20 #20	UN	25	110,92	2.773,00
31	545.002.604	CHAPA LISA 3,00X1,20 #11	UN	25	453,80	11.345,00
32	545.002.605	CHAPA LISA 3,00X1,20 #12	UN	25	404,43	10.110,75
33	545.002.606	CHAPA LISA 3,00X1,20 #13	UN	25	340,36	8.509,00
34	545.002.607	CHAPA LISA 3,00X1,20 #14	UN	25	302,53	7.563,25
35	545.002.608	CHAPA LISA 3,00X1,20 #16	UN	25	236,98	5.924,50
36	545.002.609	CHAPA LISA 3,00X1,20 #18	UN	25	193,61	4.840,25
37	545.002.610	CHAPA LISA 3,00X1,20 #20	UN	25	151,27	3.781,75
38	545.002.611	CHAPA XADREZ 3,00X1,20 #11	UN	5	630,27	3.151,35
40	545.002.613	ELETRODO 2 1/2MM C/ 20 KG	CX	10	298,90	2.989,00
42	545.002.615	ELETRODO 3 1/2 C/ 20KG	CX	5	284,20	1.421,00
49	545.002.637	FERRO T 1" #1/8 C/ 6 MTS	UN	20	36,68	733,60
50	545.002.638	FERRO T 3/4" #1/8 C/ 6 MTS	UN	20	27,12	542,40
51	545.002.639	FERRO T 7/8" #1/8 C/ 6 MTS	UN	20	32,06	641,20
52	545.002.616	FERRO CHATO 1 1/2" #1/4 C/ 6 MTS	UN	30	58,54	1.756,20
53	545.002.617	FERRO CHATO 1 1/2" #1/8 C/ 6 MTS	UN	30	29,26	877,80
54	545.002.618	FERRO CHATO 1 1/2" #3/16 C/ 6 MTS	UN	30	44,07	1.322,10
55	545.002.619	FERRO CHATO 1" #1/4 C/ 6 MTS	UN	50	39,53	1.976,50
56	545.002.620	FERRO CHATO 1" #1/8 C/ 6 MTS	UN	50	19,42	971,00
57	545.002.621	FERRO CHATO 1" #3/16 C/ 6 MTS	UN	50	29,26	1.463,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 19 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



58	545.002.879	FERRO CHATO 1/2" #1/8 C/ 6 MTS	BR	30	8,74	262,20
60	545.002.622	FERRO CHATO 2" #1,4 C/ 6 MTS	UN	15	77,95	1.169,25
61	545.002.623	FERRO CHATO 2" #3/16 C/ 6 MTS	UN	15	58,54	878,10
62	545.002.624	FERRO CHATO 3" #3/8 C/ 6 MTS	UN	20	175,63	3.512,60
63	545.002.625	FERRO CHATO 3" #5/16 C/ 6 MTS	UN	20	146,36	2.927,20
65	545.002.808	FERRO CHATO 5/8" #1/8 C/ 6 METROS	UN	20	11,71	234,20
66	545.002.627	FERRO CHATO 5/8" #3/16 C/ 6 MTS	UN	20	17,47	349,40
67	545.002.628	FERRO LISO MECANICO 1" C/ 6 MTS	UN	30	122,74	3.682,20
68	545.002.629	FERRO LISO MECANICO 1/2" C/ 6 MTS	UN	30	29,02	870,60
69	545.002.630	FERRO LISO MECANICO 1/4" C/ 6 MTS	UN	30	7,72	231,60
71	545.002.881	FERRO LISO MECANICO 3/4" C/ 6 MTS	BR	30	69,07	2.072,10
72	545.002.631	FERRO LISO MECANICO 3/8" C/ 6 MTS	UN	50	17,46	873,00
73	545.002.632	FERRO LISO MECANICO 5/16" C/ 6 MTS	UN	30	12,32	369,60
74	545.002.633	FERRO LISO MECANICO 5/8" C/ 6 MTS	UN	30	47,76	1.432,80
75	545.002.634	FERRO LISO MECANICO 7/8" C/ 6 MTS	UN	60	93,67	5.620,20
76	545.002.885	FERRO QUADRADO 1/2" C/ 6 MTS	BR	20	39,13	782,60
77	545.002.884	FERRO QUADRADO 3/4" C/ 6 MTS	BR	20	87,81	1.756,20
78	545.002.635	FERRO QUADRADO 3/8" C/ 6 MTS	PC	20	23,12	462,40
79	545.002.636	FERRO QUADRADO 5/16" C/ 6 MTS	UN	20	15,10	302,00
81	545.002.640	GONZO 1"	UN	60	6,19	371,40
83	545.002.642	GONZO 3/4"	UN	50	4,26	213,00
84	545.002.643	GONZO 5/8"	UN	60	3,23	193,80
85	545.002.644	LAMINA P/ PORTAO/PORTA ABERTO 3,0X70 #18 C/ 3 MTS	UN	30	15,21	456,30
86	545.002.645	LAMINA P/ PORTAO/PORTA FECHADO 3,0X70 #18 C/ 3 MTS	UN	30	17,12	513,60
87	545.002.735	METALÃO 100X100 #14 C/6 MTS	UN	30	227,60	6.828,00
88	545.002.736	METALÃO 100X100 #16 C/6 MTS	UN	30	182,78	5.483,40
92	545.002.648	METALAO 20X20 #18 C/ 6 MTS	UN	30	27,59	827,70
94	545.002.650	METALAO 20X30 #16 C/ 6 MTS	UN	80	42,22	3.377,60
95	545.002.651	METALAO 20X30 #18 C/ 6 MTS	UN	80	35,31	2.824,80
97	545.002.653	METALAO 20X40 #16 C/ 6 MTS	UN	30	52,56	1.576,80
98	545.002.654	METALAO 20X40 #18 C/ 6 MTS	UN	30	42,05	1.261,50
99	545.002.655	METALAO 30X30 #14 C/ 6 MTS	UN	20	65,36	1.307,20
100	545.002.656	METALAO 30X30 #16 C/ 6 MTS	UN	20	51,69	1.033,80
101	545.002.657	METALAO 30X30 #18 C/ 6 MTS	UN	20	43,00	860,00
102	545.002.658	METALAO 50X30 #14 C/ 6 MTS	UN	60	86,37	5.182,20
103	545.002.659	METALAO 50X30 #16 C/ 6 MTS	UN	60	69,96	4.197,60
104	545.002.660	METALAO 50X30 #18 C/ 6 MTS	UN	60	58,74	3.524,40
105	545.002.732	METALÃO 80X80 #14 C/ 6 MTS	UN	30	191,67	5.750,10
106	545.002.733	METALÃO 80X80 #16 C/6 MTS	UN	30	155,46	4.663,80
107	545.002.734	METALÃO 80X80 #18 C/6 MTS	UN	30	123,26	3.697,80
108	545.002.661	PAINEL P/ PORTAO E PORTA MEDINDO 2,00X1,00M #18	UN	50	139,84	6.992,00
109	545.002.662	PAINEL P/ PORTAO E PORTA MEDINDO 2,20X1,00M #18	UN	50	153,82	7.691,00
117	545.002.890	PONTEIRA PLASTICA 1.1/4"	UN	100	0,26	26,00
118	545.002.670	PONTEIRA PLASTICA 20X20	UN	200	0,22	44,00
120	545.002.671	PONTEIRA PLASTICA 30X20	UN	500	0,22	110,00
121	545.002.672	PONTEIRA PLASTICA 40X20	UN	200	0,39	78,00
123	545.002.673	POSTINHO 100X100 #14 C/3MTS	UN	30	100,61	3.018,30
124	545.002.674	POSTINHO 100X100 #16 C/3MTS	UN	30	85,08	2.552,40
125	545.002.675	POSTINHO 100X100 #18 C/3MTS	UN	30	70,79	2.123,70
126	545.002.676	POSTINHO 150X150 #14 C/3MTS	UN	30	150,48	4.514,40
127	545.002.677	POSTINHO 150X150 #16 C/3MTS	UN	30	127,10	3.813,00
128	545.002.678	POSTINHO 150X150 #18 C/3MTS	UN	30	105,75	3.172,50
130	545.002.680	POSTINHO 60X60 #16 C/3MTS	UN	20	51,47	1.029,40
131	545.002.681	POSTINHO 60X60 #18 C/3MTS	UN	20	42,81	856,20
135	545.002.685	POSTINHO 80X80 #14 C/3 MTS	UN	30	80,34	2.410,20
136	545.002.686	POSTINHO 80X80 #16 C/3 MTS	UN	30	68,27	2.048,10
137	545.002.687	POSTINHO 80X80 #18 C/3 MTS	UN	30	56,81	1.704,30
138	545.002.894	RONDANA FERRO 2 1/2"	UN	20	14,00	280,00
139	545.002.893	RONDANA FERRO 2"	UN	20	11,08	221,60
140	545.002.895	RONDANA FERRO 3"	UN	20	16,69	333,80
141	545.002.896	RONDANA FERRO 4"	UN	20	25,67	513,40
146	545.002.692	TERÇA DE FERRO 100X40 #14 C/ 3 MTS	UN	20	52,44	1.048,80
152	545.002.698	TERÇA DE FERRO 55X40 #14 C/ 3 MTS	UN	20	44,37	887,40
155	545.002.701	TERÇA DE FERRO 80X40 #14 C/ 3 MTS	UN	20	47,05	941,00
157	545.002.703	TRINCO P/ PORTAO DE FERRO N°100	UN	20	6,68	133,60
158	545.002.704	TRINCO P/ PORTAO DE FERRO N°120	UN	20	7,20	144,00
159	545.002.705	TRINCO P/ PORTAO DE FERRO N°160	UN	20	8,99	179,80

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 20 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



160	545.002.706	TRINCO P/ PORTAO DE FERRO N°50	UN	20	5,79	115,80
161	545.002.707	TRINCO P/ PORTAO DE FERRO N°85	UN	20	6,18	123,60
162	545.002.711	TUBO REDONDO 1 1/2" #14 C/ 6 MTS	UN	100	64,48	6.448,00
163	545.002.712	TUBO REDONDO 1 1/2" #16 C/ 6 MTS	UN	100	52,93	5.293,00
164	545.002.713	TUBO REDONDO 1 1/2" #18 C/ 6 MTS	UN	100	42,18	4.218,00
165	545.002.714	TUBO REDONDO 1" #14 C/ 6 MTS	UN	50	42,90	2.145,00
166	545.002.715	TUBO REDONDO 1" #16 C/ 6 MTS	UN	50	34,73	1.736,50
167	545.002.716	TUBO REDONDO 1" #18 C/ 6 MTS	UN	50	28,24	1.412,00
168	545.002.709	TUBO REDONDO 2 1/2" #14 C/ 6 MTS	UN	100	110,87	11.087,00
169	545.002.708	TUBO REDONDO 2 1/2" #16 C/ 6 MTS	UN	100	88,24	8.824,00
170	545.002.710	TUBO REDONDO 2 1/2" #18 C/ 6 MTS	UN	100	70,29	7.029,00
171	545.002.717	TUBO REDONDO 2" #14 C/ 6 MTS	UN	20	87,54	1.750,80
172	545.002.718	TUBO REDONDO 2" #16 C/ 6 MTS	UN	20	71,54	1.430,80
173	545.002.719	TUBO REDONDO 2" #18 C/ 6 MTS	UN	20	57,78	1.155,60
174	545.002.720	TUBO REDONDO 3" #14 C/ 6 MTS	UN	30	132,71	3.981,30
175	545.002.721	TUBO REDONDO 3" #16 C/ 6 MTS	UN	30	106,39	3.191,70
176	545.002.722	TUBO REDONDO 3" #18 C/ 6 MTS	UN	30	86,67	2.600,10
179	545.002.725	TUBO REDONDO 3/4" #18 C/ 6 MTS	UN	15	20,87	313,05
180	545.002.726	TUBO REDONDO 4" #14 C/ 6 MTS	UN	60	175,07	10.504,20
185	545.002.731	TUBO REDONDO 7/8" #18 C/ 6 MTS	UN	15	24,65	369,75
		Total do Proponente				330.624,95

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 21 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000092/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **58/2018.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados aos servidores públicos municipais dos diversos setores, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 25/07/2018 a 24/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	646	Lechado e Castiglieri Ltda. - ME CNPJ: 07.981.141/0001-81 Rua Treze de Maio, 299 Centro, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3245-5112				
8	028.000.060	CAPACETE DE SEGURANÇA Marca: PROSAFETY	UN	250	19,80	4.950,00
11	028.000.105	CORDA PARA ALTURA Marca: CORDAVILE	MT	200	2,94	588,00
18	028.000.098	LUVA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR Marca: DELTA	PAR	50	32,85	1.642,50
19	028.000.097	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA Marca: WORKER	PAR	700	10,50	7.350,00
27	028.000.078	PROTETOR AURICULAR TIPO FONE Marca: WORKER	UN	200	21,89	4.378,00
		Total do Proponente				18.908,50
	3036	Comitativa Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.- EPP CNPJ: 10.995.313/0001-80 Avenida Gov. Adhemar Pereira de Barros, 1370 - Mançour Daud, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15014-070 Telefone: (17) 3121-9436Fax: (17) 3238-3359				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	028.000.076	BONÉ MODELO ÁRABE Marca: PRIME/FORSEGG	UN	500	9,80	4.900,00
5	028.000.090	CALÇA ALTA TENSÃO Marca: COMANDER	UN	10	125,00	1.250,00
6	028.000.091	CAMISA ALTA TENSÃO Marca: COMANDER	UN	10	130,00	1.300,00
7	028.000.084	CAPA DE CHUVA (CONJUNTO DE CALÇA E BLUSÃO COM CAPUZ) AMARELO Marca: ARSENAL/PROTSRAY/PLASTICOR	CJ	500	48,75	24.375,00
12	029.000.046	CREME PROTETOR PARA MAOS Marca: HENLAU/NUTRIEX	UN	300	4,97	1.491,00
13	028.000.103	FILTRO P/ RESPIRADOR P/ MASCARA SEMI FACIAL Marca: AR SAFITY	UN	100	14,82	1.482,00
16	028.000.089	LUVA DE SEGURANCA Marca: KALIPSO/VOLK	PAR	50	6,99	349,50
17	028.000.104	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC DE NO MINIMO 45CM Marca: PLASTICOR/VOLK	PAR	100	10,04	1.004,00
23	028.000.075	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR PROTEÇÃO LATERAL Marca: KALIPSO/DANY/DIVERSOS	UN	50	2,04	102,00
24	028.000.074	OCULOS DE PROTECAO/MOD LEOPARDO COR CINZA FUME Marca: UN KALIPSO/DANY/DIVERSOS	UN	300	2,18	654,00
26	028.000.077	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO Marca: PROTHEUS/PLASTICOR	PAR	1000	1,08	1.080,00
28	028.000.099	PROTETOR FACIAL 10" Marca: PLASTICOR/LEDAN	CJ	150	22,30	3.345,00
30	028.000.102	RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMIFACIAL Marca: AR SAFITY	UN	50	29,75	1.487,50
32	028.000.088	TENIS DE SEGURANCA Marca: ESTIVAL	PAR	300	165,00	49.500,00
		Total do Proponente				92.320,00
	5041	Paulo Roberto Bispo - Ferramentas - ME CNPJ: 26.312.797/0001-56 Avenida José Antonio Pinto, 373 - Vila Saudade, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000				
		Descrição do Produto/Serviço				
Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 22 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



Telefone: (17) 99737-6775 Fax: (17) 3265-9895						
Descrição do Produto/Serviço						
2	028.000.096	AVENTAL TIPO BARBEIRTO COM MANGAS, SEM EMENDA Marca: ZANEL	UN	150	37,26	5.589,00
9	028.000.086	CINTO DE SEGURANÇA Marca: MG CINTOS	UN	10	300,00	3.000,00
10	028.000.113	CONJUNTO PROFISSIONAL (BRIM) COM FAIXA REFLETIVA. Marca: INDART	UN	500	112,28	56.140,00
14	028.000.081	LUVA DE BORRACHA ALTA TENSÃO Marca: ORION	PAR	50	437,80	21.890,00
15	028.000.080	LUVA DE RASPA TAM. P-M-G Marca: ZANEL	PAR	1000	6,21	6.210,00
20	028.000.087	MASCARA PARA SOLDA Marca: TITANIUM	UN	10	250,00	2.500,00
29	028.000.100	PROTETOR FACIAL 6" Marca: DELTA	CJ	50	32,66	1.633,00
31	028.000.101	TELA DE AÇO PARA PROTETOR FACIAL Marca: JATTO	UN	50	47,76	2.388,00
Total do Proponente						
5761	Data Equipamentos de Segurança Ltda. - ME					
Item	Código	CNPJ: 12.904.870/0001-74	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 2015 - Centro, MONTE ALTO - SP, CEP: 15910-000						
Telefone: (16) 3242-4261 Fax:						
Descrição do Produto/Serviço						
1	028.000.082	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA Marca: ZANEL	UN	1000	19,50	19.500,00
4	028.000.085	BOTINA DE COURO Marca: CARTOM	PAR	500	30,45	15.225,00
21	028.000.079	MASCARA RESPIRATORIA PFF 2 Marca: ALLIANCE	UN	1000	0,77	770,00
22	028.000.095	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 Marca: ALLIANCE	UN	1000	1,00	1.000,00
25	028.000.083	PERNEIRA DE SEGURANÇA TIPO CANAVIEIRO Marca: TEX	PAR	500	14,60	7.300,00
Total do Proponente						

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 23 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000087/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **55/2018.**

Objeto: Aquisição de materiais e madeiras, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 17/07/2018 a 16/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	Mara F. de Souza Mendonça - Madeireira - EPP CNPJ: 01.798.866/0001-52 Avenida Industrial, 1408 - Distrito Industrial, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3245-1370 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	545.001.979	CHAPA COMPENSADO 04MM (220X160) Marca: CARLOTHO	UN	100	49,50	4.950,00
2	545.001.890	CHAPA COMPENSADO 10MM (220X160) Marca: CARLOTHO	UN	100	74,00	7.400,00
3	545.001.889	CHAPA COMPENSADO 15MM (220X160) Marca: CARLOTHO	UN	100	118,00	11.800,00
4	545.001.898	CHAPA COMPENSADO SARRAFIADO 15MM CURUPICHA Marca: EULIDE	UN	20	315,00	6.300,00
5	547.000.034	CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 12MM Marca: SANTA CECILIA	UN	200	54,00	10.800,00
6	545.001.893	CHAPA FORMICA PADRAO DIVERSAS CORES (3,08X1,25) Marca: PERTECH	UN	100	88,20	8.820,00
7	545.001.897	CHAPA MDF 06MM 01 FACE Marca: DURATEX	UN	50	112,70	5.635,00
8	547.000.079	CHAPA MDF 06MM 2 FACES Marca: DURATEX	UN	50	125,93	6.296,50
9	545.001.896	CHAPA MDF 10MM 1 FACE (1,85X2,75) Marca: DURATEX	UN	50	132,30	6.615,00
10	547.000.072	CHAPA MDF 10MM 2 FACE (1,85X2,75) Marca: DURATEX	UN	50	146,02	7.301,00
11	547.000.073	CHAPA MDF 15MM 1 FACE ((1,85X2,75) Marca: DURATEX	UN	50	148,96	7.448,00
12	545.001.892	CHAPA MDF 15MM 2 FACE (1,85X2,75) Marca: DURATEX	UN	50	155,82	7.791,00
13	547.000.074	CHAPA MDF 18MM 1 FACE (1,85X2,75) Marca: DURATEX	UN	100	176,40	17.640,00
14	545.001.891	CHAPA MDF 18MM 2 FACE (1,85X2,75) Marca: DURATEX	UN	100	181,30	18.130,00
15	547.000.006	CHAPA TIPO EUCATEX MEDINDO 2,75 X 1,22 M Marca: DURATEX	UN	100	34,30	3.430,00
16	547.000.094	CHAPA TIPO DURATEX MEDINDO 2.75 X 1.22 M Marca: DURATEX	UN	100	34,30	3.430,00
17	545.001.894	COLA PARA FORMICA C/ 2,8 KG Marca: FORMICA	GL	50	53,90	2.695,00
18	099.009.112	COLA PARA MADEIRA C/ 01 KG Marca: CASCOLA	FR	50	17,64	882,00
19	545.001.904	CORREDIÇA PARA GAVETA 30CM TELESCOPICA Marca: FGV	JG	50	13,72	686,00
20	547.000.089	CORREDIÇA PARA GAVETA 40CM TELESCOPICA Marca: FGV	JG	100	15,68	1.568,00
21	547.000.090	CORREDIÇA PARA GAVETA 50 CM TELESCOPICA Marca: FGV	JG	100	16,66	1.666,00
22	547.000.071	DOBRADIÇA PRESSAO PARA MOVEIS 180° 35MM Marca: FGV	PC	100	16,66	1.666,00
23	547.000.070	DOBRADIÇA PRESSAO PARA MOVEIS DE METAL 25 MM Marca: FGV	PC	150	2,156	323,40
24	547.000.020	DOBRADIÇA PRESSAO PARA MOVEIS DE METAL 35 MM Marca: FGV	PC	100	2,45	245,00
25	547.000.091	FITA PVC P/ MDF 22MM C/ 50 MTS Marca: PROADEC	ROLO	50	20,188	1.009,40
26	547.000.092	FITA PVC P/ MDF 35MM C/ 50 MTS Marca: PROADEC	ROLO	50	32,634	1.631,70
27	547.000.093	FITA PVC P/ MDF 65MM C/ 50 MTS Marca: PROADEC	ROLO	50	68,60	3.430,00
28	547.000.075	FOLHA DE LIXA 120 Marca: NORTON	UN	100	0,98	98,00
29	547.000.076	FOLHA DE LIXA 150 Marca: NORTON	UN	100	0,98	98,00
30	547.000.077	FOLHA DE LIXA 180 Marca: NORTON	UN	100	0,98	98,00
31	545.002.165	FORRO DE MADEIRA PINUS (3,00 M) Marca: PINUS	M2	700	15,68	10.976,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 24 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração Serviço de Compras e Licitação



33	547.000.033	MADEIRIT (PRETO)12MM PLASTIFICADO 2,20 X 1,10 M Marca: SANTA CECILIA	UN	100	53,90	5.390,00
34	547.000.095	MADEIRIT (ROSA) - 12MM 2,20 X 1,10 M Marca: SANTA CECILIA	UN	100	33,32	3.332,00
43	547.000.080	PUXADOR P/ ARMARIO METAL 128 MM Marca: K-HASTE	UN	300	10,78	3.234,00
47	099.001.002	TABUA PINUS 2.5X30X3,00 MTS Marca: PINUS	UN	300	16,66	4.998,00
Total do Proponente						177.813,00
Item	1447 Código	Madefácio Comércio de Madeiras Ltda. - ME CNPJ: 08.608.108/0001-73 Avenida Industrial, 1414 - Distrito Industrial, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17)3245-3704 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	547.000.078	GUARNIÇÃO MADEIRA PARA PORTA Marca: angelim	JG	50	29,40	1.470,00
35	545.002.570	PORTAL MADEIRA 70 CM Marca: angellim	JG	30	126,42	3.792,60
36	545.002.569	PORTAL MADEIRA 80 CM Marca: angelim	JG	40	126,42	5.056,80
37	545.001.993	PORTAL MADEIRA 90 CM Marca: angelim	JG	20	132,30	2.646,00
38	547.000.087	PRANCHA DE MADEIRA ANGELIM 4,0X30X4M Marca: angelim	UN	30	135,24	4.057,20
39	547.000.085	PRANCHA DE MADEIRA CAIXETA 4,0X30X3,5M Marca: caxeta	UN	50	111,132	5.556,60
40	547.000.084	PRANCHA DE MADEIRA CAIXETA 4,0X30X3M Marca: caxeta	UN	50	87,22	4.361,00
41	547.000.086	PRANCHA DE MADEIRA CAIXETA 4,0X30X4M Marca: caxeta	UN	50	120,54	6.027,00
42	547.000.088	PRANCHA DE MADEIRA ANGELIM 4,0X30X5M Marca: angelim	UN	30	161,70	4.851,00
44	547.000.083	TABUA DE MADEIRA CEDRILHO 2,5X20X5M Marca: cedrilho	UN	80	50,96	4.076,80
45	547.000.082	TABUA DE MADEIRA CEDRILHO 2,5X25X5M Marca: cedrilho	UN	80	63,70	5.096,00
46	547.000.081	TABUA DE MADEIRA CEDRILHO 2,5X30X5M Marca: cedrilho	UN	80	76,44	6.115,20
Total do Proponente						53.106,20

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 25 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000086/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **54/2018.**

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, remanescentes de licitação anterior, destinados ao SESLARE-Serviço de Esportes, Lazer e Recreação e Escolas de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 16/07/2018 a 15/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2232	Anzol de Ouro Art. de Caça e Pesca Ltda.-ME CNPJ: 59.992.693/0001-99 Rua Rubiao Junior, 2686 - Centro, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15010-090 Telefone: (17) 3235-2529 Fax: (17) 3232-2788				
3	014.000.242	BOLA BASQUETE MIRIM Marca: PENALTY	PC	15	48,17	722,55
4	014.000.626	BOLA DE FUTEBOL 70 OFICIAL PRO N. 04 Marca: PENALTY	UN	20	145,37	2.907,40
5	014.000.624	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 70 PRO Marca: PENALTY	UN	40	148,41	5.936,40
6	014.000.691	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H1L ULTRA GRIP Marca: PENALTY	UN	10	170,86	1.708,60
7	014.000.690	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L ULTRA GRIP Marca: PENALTY	UN	10	183,53	1.835,30
8	014.000.689	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H3L ULTRA GRIP Marca: PENALTY	UN	10	185,43	1.854,30
12	014.002.017	BOLA FUTSAL MAX 100 Marca: PENALTY	UN	15	125,78	1.886,70
13	014.002.006	BOLA FUTSAL MAX 50 Marca: PENALTY	UN	10	120,40	1.204,00
14	014.000.558	BOLA FUTSAL MAX 500 Marca: PENALTY	UN	20	148,98	2.979,60
16	014.000.553	BOLA PARA BASQUETEBOL 5.7 Marca: PENALTY	UN	4	240,33	961,32
17	014.000.551	BOLA PARA VOLEIBOL 7.0 Marca: PENALTY	UN	30	244,16	7.324,80
18	014.000.214	BOLA VOLEIBOL 6.0 Marca: PENALTY	UN	35	238,93	8.362,55
20	014.000.671	CALIBRADOR DE BOLA TIPO CANETA Marca: PENALTY	UN	3	26,13	78,39
21	014.000.239	COLETE DUPLA FACE Marca: FREYJA	PC	120	15,29	1.834,80
22	014.000.693	CONJUNTO 6 SQUEEZE C/ CESTA P/ TRANSPORTE Marca: ZONA LIVRE	UN	10	41,89	418,90
25	014.000.046	JOGO DE DAMA Marca: PANGUE	PC	100	5,46	546,00
26	014.000.694	MEDALHA METAL - PERSONALIZADA - PINTURA OURO Marca: VITORIA	UN	500	5,60	2.800,00
27	014.000.294	PRATO DEMARCATORIO DE QUADRA Marca: PANGUE	PC	360	2,44	878,40
28	014.000.656	REDE DE BIRIBOL LONA EMBORRACHADA 2MM PP Marca: PANGUE	UN	2	34,90	69,80
29	014.000.660	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 3MM PP Marca: PANGUE	PAR	4	192,53	770,12
30	014.000.659	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO COPA MÉXICO 4MM PP Marca: PANGUE	PAR	4	384,85	1.539,40
31	014.000.661	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4,20 X 2,20 FIO 3 PP Marca: PANGUE	PAR	3	135,56	406,68
32	014.000.662	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4MM PP / 5,00 X 2,20 Marca: PANGUE	PAR	3	248,66	745,98
33	014.000.658	REDE DE FUTSAL 3MM PE Marca: PANGUE	PAR	6	120,13	720,78
34	014.000.657	REDE DE FUTSAL 4MM PP Marca: PANGUE	PAR	2	163,50	327,00
35	014.000.664	REDE DE VÓLEI 4 LONAS ALGODÃO 2MM PP Marca: PANGUE	PAR	4	148,83	595,32
37	014.000.649	TROFÉU ARTILHEIRO Marca: VITORIA	UN	10	59,00	590,00
38	014.000.668	XADREZ TABULEIRO DE BAGUN, PEÇAS PLASTICAS C/ REI DE 9CM Marca: PANGUE	UN	10	41,77	417,70
		Total do Proponente				50.422,79
Item	4746	Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda. - EPP CNPJ: 21.863.308/0001-30	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 26 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração Serviço de Compras e Licitação



Via Marginal José Rugani, 1840 - Area Rural, DRACENA - SP, CEP:
17900-000

Telefone: (18) 99648-6332 Fax:

Descrição do Produto/Serviço

1	014.000.669	APITO FOX Marca: PN	UN	10	15,44	154,40
2	014.000.042	BAMBOLE Marca: NB	PC	480	1,98	950,40
9	014.000.563	BOLA DE INICIAÇÃO N.10 Marca: LCM	UN	70	26,30	1.841,00
10	014.000.098	BOLA DE INICIAÇÃO N°08 Marca: LCM	PC	70	22,64	1.584,80
15	014.000.367	BOLA INICIAÇÃO N.12 Marca: LCM	UN	70	25,61	1.792,70
23	014.000.688	CORDA DE NYLON 6 MTS C/ COM CABO DE MADEIRA Marca: N.B	UN	100	7,12	712,00
24	014.000.673	DOMINÓ DE PLÁSTICO PRETO COM CAIXA DE PLÁSTICO Marca: N.B	UN	100	5,82	582,00
Total do Proponente						7.617,30
Item	6868	Magali Garcia Santos - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 03.097.981/0001-25				
		Rua Voluntário Benedito Pimenta, 243-A - Centro, PIRAJUI - SP, CEP: 16600-000				
		Telefone: (14) 3572-1592 Fax: (14) 3572-1597				
		Descrição do Produto/Serviço				
11	014.000.564	BOLA FUTEBOL DE CAMPO DIGITAL Marca: Penalty Storm	UN	20	75,28	1.505,60
19	014.000.066	BOMBA P/ ENCHER BOLA Marca: Poker Dupla Ação	UN	10	21,89	218,90
36	014.000.663	REDE DE VÔLEI 4 LONAS EMBORRACHADA 4MM PP Marca: MasterPAR		4	148,50	594,00
		Volei				
Total do Proponente						2.318,50

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 27 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000085/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **53/2018.**

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 25/07/2018 a 24/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	394	Miguel Buainain Neto EIRELI - ME CNPJ: 00.896.470/0001-85 Av. Antonio Gonçalves da Silva, 534 - Centro, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3245-1302Fax: Descrição do Produto/Serviço				
37	542.000.109	REGISTRADOR PASTA A-Z SEM PORTAS Marca: PANDIN Total do Proponente	UN	20	999,00	19.980,00 19.980,00
	3619	JDavoglio Comercial Ltda. CNPJ: 02.419.903/0001-37 Av. Dr. Francisco Area Leão, 56-A - Centro, TAQUARITINGA - SP, CEP: 15900-000 Telefone: (16) 3253-7320Fax: (16) 3253-7106 Descrição do Produto/Serviço				
14	542.000.113	CONJUNTO CARTEIRA FDE CJA - 03 AMARELO Marca: NAÇÃO	CJ	700	180,00	126.000,00
15	542.000.114	CONJUNTO CARTEIRA FDE CJA - 04 VERMELHO Marca: NAÇÃO	CJ	1000	185,00	185.000,00
16	542.000.115	CONJUNTO CARTEIRA FDE CJA - 06 AZUL Marca: NAÇÃO Total do Proponente	CJ	1200	188,00	225.600,00 536.600,00
	6839	Loja da Escola Ltda. - EPP CNPJ: 06.052.615/0001-48 Rua Dr. Mário de Paiva, 612-D - Vila Nova, POCOS DE CALDAS - MG, CEP: 37701-104 Telefone: (35) 3722-6303Fax: Descrição do Produto/Serviço				
19	542.000.108	CONJUNTO REFEITORIO EM FORMICA INFANTIL Marca: Sudeste	UN	100	688,00	68.800,00
20	542.000.107	CONJUNTO REFEITORIO EM FORMICA JUVENIL Marca: Sudeste	UN	100	690,00	69.000,00
28	542.000.105	LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES C/ ARCO Marca: Sudeste	UN	40	194,05	7.762,00
29	542.000.106	LONGARINA SECRETÁRIA 04 LUGARES C/ ARCO Marca: Sudeste Total do Proponente	UN	40	258,00	10.320,00 155.882,00
	6842	Pandin Móveis de Aço Ltda. CNPJ: 59.960.203/0001-72 Av. João Batista Vetorazzo, 1539 - Distrito Industrial, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-470 Telefone: (17) 2136-8300Fax: (17) 2136-8305 Descrição do Produto/Serviço				
17	542.000.103	CONJUNTO EM L COM MESA GERENCIA C/ 03 GAVETAS Marca: PANDIN	UN	20	275,00	5.500,00
18	542.000.102	CONJUNTO EM L COM MESA SECRETÁRIA C/ 02 GAVETAS Marca: PANDIN	UN	40	250,00	10.000,00
21	542.000.099	ESTANTE AÇO C/ 03 PRATELEIRA C/ REFORÇO 1,00 X 0,92 X 0,40 Marca: PANDIN	UN	40	105,00	4.200,00
25	542.000.097	ESTANTE DE AÇO C/ 05 PRATELEIRA 1,80 X 0,92 X 0,30 Marca: PANDIN	UN	50	124,00	6.200,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 28 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total do Proponente						25.900,00
Comercial ML Ltda. - ME CNPJ: 12.781.077/0001-25 Rua dos Médicos, 102 Loja 01 - Belo Horizonte, PASSOS - MG, CEP: 37900-018 Telefone: (35) 3526-2659Fax:						
2	542.000.078	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS FECHADURA 1,90X0,80X0,40	4 UN	60	297,78	17.866,80
3	542.000.079	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS FECHADURA 2,00 X 0,90 X 0,40	4 UN	60	350,00	21.000,00
Total do Proponente						38.866,80
S. L. Gonçalves Cadeiras - EPP CNPJ: 03.118.828/0001-37 Estrada Municipal PIR 013 S/L, s/nº Cx. Postal 94 - Tupi, PIRACICABA - SP, CEP: 13400-970 Telefone: (19) 3438-7948Fax: (19) 3438-7985						
1	542.000.076	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS FECHADURA 03 PRATELEIRAS	UN	60	253,54	15.212,40
4	542.000.080	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS FECHADURA 2,00X1,18X0,40	4 UN	60	422,48	25.348,80
5	542.000.081	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa	UN	60	318,09	19.085,40
7	542.000.089	CADEIRA FIXA PÉ PALITO ESTRUTURA METÁLICA 3/4	UN	200	50,00	10.000,00
9	542.000.093	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR C/ BRAÇO EM TECIDO	UN	30	253,54	7.606,20
10	542.000.091	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	UN	40	145,00	5.800,00
11	542.000.092	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇO	UN	40	180,00	7.200,00
12	542.000.090	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ANATOMICA	UN	40	130,00	5.200,00
22	542.000.100	ESTANTE AÇO C/ 05 PRATELEIRA C/ REFORÇO 1,80 X 0,92 X 0,40	UN	50	142,56	7.128,00
23	542.000.101	ESTANTE AÇO C/ 06 PRATELEIRA C/ REFORÇO 2,00 X 0,92 X 0,40	UN	60	167,99	10.079,40
24	542.000.096	ESTANTE DE AÇO C/ 03 PRATELEIRA 1,00 X 0,92 X 0,30	UN	40	63,68	2.547,20
26	542.000.098	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRA 2,00 X 0,92 X 0,30	UN	60	136,31	8.178,60
27	542.000.077	ESTANTE DE AÇO C/ 08 PRATELEIRA	UN	70	260,00	18.200,00
Total do Proponente						141.586,00
Castofar Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EP CNPJ: 80.521.883/0001-14 Avenida Celso Garcia Cid, 1175 - Centro, LONDRINA - PR, CEP: 86039-000 Telefone: (43) 3324-1727Fax:						
8	542.000.094	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR C/ BRAÇO EM CORVIN	UN	20	254,82	5.096,40
13	542.000.095	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/ BRAÇO EM COURISSIMO	UN	10	339,60	3.396,00
Total do Proponente						8.492,40
Achei Indústria de Móveis p/ Escritório Ltda. - EP CNPJ: 08.221.047/0001-97 Alameda Rio do Sono, 420 - Tiete, DIVINOPOLIS - MG, CEP: 35502-473 Telefone: (37) 3221-5553Fax:						
6	542.000.088	CADEIRA FIXA PÉ PALITO ESTRUTURA METÁLICA	UN	200	55,44	11.088,00
30	542.000.082	MESA AUXILIAR MEDIDAS PROXIMAS A 0,92 X 0,60 X 0,74	UN	50	99,00	4.950,00
31	542.000.087	MESA GERENCIA C/ 03 GAVETAS 1,50 X 0,60 X 0,74	UN	40	205,96	8.238,40
32	542.000.085	MESA GERENCIA MEDIDAS PROXIMAS A 1,50 X 0,60 X 0,74	UN	40	151,90	6.076,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 29 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



33	542.000.104	ACHEI ST0053 MESA P/ COMPUTADOR 1,00 X 0,60 C/ REBAIXE CENTRAL TECLADO Marca: ACHEI ST0006	UN	30	119,78	3.593,40
34	542.000.086	MESA SECRETÁRIA C/ 02 GAVETAS 1,20 X 0,60 X 0,74 Marca: ACHEI ST0052G	UN	40	177,30	7.092,00
35	542.000.083	MESA SECRETÁRIA MEDIDAS PROXIMAS A 1,00 X 0,60 X 0,74 Marca: ACHEI ST0057	UN	40	124,00	4.960,00
36	542.000.084	MESA SECRETÁRIA MEDIDAS PROXIMAS A 1,20 X 0,60 X 0,74 Marca: ACHEI ST0052	UN	40	119,40	4.776,00
		Total do Proponente				50.773,80

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 30 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000084/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **52/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, para os eventos a serem realizados pelo município, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 12/07/2018 a 11/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Código	STF Locações Ltda. - ME CNPJ: 16.810.636/0001-39 Rua Francisco Martins da Silva, 426 - Mini Distr.Ind. Cezario A.Ferreira, SEBASTIANOPOLIS DO SUL - SP, CEP: 15180-000 Telefone: (17) 997474863 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	611.001.013	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	DIA	800	98,50	78.800,00
2	611.001.014	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - PNE	DIA	200	225,00	45.000,00
		Total do Proponente				123.800,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 31 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000083/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **51/2018.**

Objeto: Aquisição de alambrados e portões, destinados ao fechamento e manutenção dos próprios públicos municipais, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 25/07/2018 a 24/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Descrição	Valor Total
4585	Razan Metalurgica e Construções Ltda. - ME CNPJ: 20.164.657/0001-00 Av. Marginal Luiz Guapo, 1429 - Jardim Primavera II, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3245-1267	
1	Proposta para todos os itens	885.102,20

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 32 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000082/18.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **50/2018.**

Objeto: Aquisição de próteses dentárias, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 10/07/2018 a 09/07/2019.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

Item	Descrição	Valor Total
1849	Laboratorio Nakayama Limitada - ME CNPJ: 07.191.386/0001-05 Avenida 9 de Julho, 906 - Centro, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3245-2082	
1	Proposta para todos os itens	111.440,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 33 de 38

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 009

RESOLUÇÃO SEDUCE Nº 02/2019

DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a apuração da Dedicção Exclusiva e do Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2018”

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO os termos do artigo 36, Inciso III e §5º, da Lei Complementar, nº 002/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2675/2015;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APURAR a Dedicção Exclusiva e o Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2018, conforme cronograma no Anexo I.

ARTIGO 2º - Para a apuração da **Dedicção Exclusiva**, referente ao ano de 2018, os Profissionais Efetivos do Magistério Municipal terão até o dia **02/08/2019** para protocolarem, em suas respectivas unidades escolares, Declaração, Anexo II, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

§1º - O servidor será responsabilizado, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, por eventuais declarações inverídicas.

§2º - Considera-se dedicação exclusiva o exercício de atividade funcional exclusiva no serviço público municipal, ficando o servidor proibido de exercer cumulativamente outro cargo, emprego ou função, que configure vínculo empregatício ou funcional, no serviço público ou privado, bem como figurar como proprietário ou sócio de qualquer tipo de sociedade empresarial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 34 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 010

anterior: **§3º** - Não se compreendem na proibição do parágrafo

I - o exercício de funções em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o emprego exercido;

II - as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de ideias e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que impossibilitam ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de dedicação exclusiva.

III - a prestação de assistência não-remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o servidor.

ARTIGO 3º - A apuração do **Mérito por Assiduidade** será realizado pelas secretarias das escolas, que terão até **05/08/2019** para protocolarem na Secretaria Municipal de Educação levantamento conforme Anexo III.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aos 19 dias de junho de 2019.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 35 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 011

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dedicação Exclusiva de 2018		
De 25/06/19 a 02/08/2019	Profissionais efetivos do Magistério Municipal	Entregar a Declaração assinada e com firma reconhecida na sua escola ou SESLARE.
05/08/2019	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação: 1-Ofício com a relação nominal das Declarações recebidas na escola. 2-As Declarações com firma reconhecida.

Mérito por Assiduidade de 2018		
25/06/2019 a 04/08/2019	Secretarias das Escolas e SESLARE	Realizar levantamento da assiduidade, conforme Anexo III.
05/08/2019	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação: 1-Ofício com a planilha do Anexo III.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 36 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 012

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
ocupante do emprego público de _____,
portador (a) do R.G. n.º _____, inscrito (a) no C.P.F. sob n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, para fins de progressão funcional, conforme art. 36, §4º, da Lei Complementar nº 02/2012 e artigo 4º do Decreto Municipal n.º 2.675/2015, que, durante o ano letivo de **2018**, exerci minhas funções em regime de dedicação exclusiva, ou seja, que não exerci cumulativamente outro cargo, emprego ou função pública, ou qualquer outra atividade pública ou privada de caráter empregatício ou de qualquer natureza.

Por ser verdade, firma a presente.

José Bonifácio, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor (a)

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 37 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 013

ANEXO III

MÉRITO POR ASSIDUIDADE

Apuração ano letivo de 2018

ESCOLA: Nome do estabelecimento

Qtde	CARGO: PEB-I (Ensino Regular e Ed. Especial)	RG	PONTOS
			2018
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			
3			
4			
5			

Qtde	CARGO: PEB-II (Todas as disciplinas)	RG	PONTOS
			2018
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			

Qtde	CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	RG	PONTOS
			2018
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 990

Página 38 de 38

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: FRANCISCO DONIZETI MELCHIOR – ME

Objeto: Prestação de serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdos audiovisuais para a Câmara Municipal de José Bonifácio.

Data início: 19/06/2019

Prazo: 60 dias

Valor Contratado: R\$ 6.650,00 (mensal)

José Bonifácio, 27 de junho de 2019.

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente da Câmara Municipal